



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 05 de dezembro de 2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, na forma abaixo:

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 033/2017, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 2719/2017 e Pregão Presencial nº. 018/2017, firmado em 05 de dezembro de 2017, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Rodrigo Márcio Caldeira, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP vencedora do Pregão Presencial nº 018/2017 – CMS, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória – ES, CEP. 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador da carteira de identidade nº 837.105 SSP-ES e CPF nº 935.971.757-53, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 05 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor estimado de **R\$ 134.076,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os itens 1.1 “**Implantação, Migração e Customização**”; 1.2 “**Treinamento na Operação do Uso do Portal**”; 2.1 “**implantação, treinamento e customização**”; 2.2 “**Treinamento na Operação do Uso do Software**”; 3.1 “**Implantação e levantamento dos dados estatísticos**”; 4.1 “**Fornecimento de Aplicativo Mobile – Legislativo Cidadão**” e 5.2 “**Mapeamento e Configuração de Fluxo de Processos**”, do objeto do contrato, já foram realizados, não sendo necessário seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 01 de dezembro de 2020.


Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Marcos Pontes de Aquino
Agape Assessoria e Consultoria Ltda – EPP
Contratada